

Secretaria Municipal de Educação
Ato do Secretário
RESOLUÇÃO SME Nº 565, DE 5 DE AGOSTO DE 2026.

Estabelece o regulamento referente à premiação dos estudantes e das escolas públicas municipais e ao reconhecimento dos professores e diretores participantes da Olimpíada Carioca de Matemática 2026 da Rede Pública Municipal do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a instituição da Olimpíada Carioca de Matemática pelo Decreto Rio nº 51.085, de 4 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o Regulamento da Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2026, aprovado pela Resolução SME nº 555, de 25 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios específicos para a premiação dos estudantes e das unidades escolares e para o reconhecimento dos professores e diretores participantes da Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar, nos procedimentos de premiação e reconhecimento, a isonomia, a equidade de gênero, a transparência, a impessoalidade e o respeito às especificidades das modalidades de ensino contempladas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o Regulamento referente à premiação dos estudantes e das escolas públicas municipais e ao reconhecimento dos professores e diretores participantes da Olimpíada Carioca de Matemática 2026 da Rede Pública Municipal do Rio de Janeiro, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SME nº 528, de 26 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2026.

HUGO NEPOMUCENO

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO REFERENTE À PREMIAÇÃO DOS ESTUDANTES E DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E AO RECONHECIMENTO DOS PROFESSORES E DIRETORES PARTICIPANTES DA OLIMPÍADA CARIOCA DE MATEMÁTICA 2026

A Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro (SME-Rio) vem, por meio deste instrumento, tornar público o regulamento referente à premiação dos estudantes e das escolas públicas municipais e ao reconhecimento dos professores e diretores participantes da Olimpíada Carioca de Matemática 2026 (OCM 2026), mediante as condições estabelecidas neste Regulamento.

1. DA PREMIAÇÃO

1.1. Regras gerais de premiação

1.1.1. Serão premiados estudantes e escolas pelos melhores resultados nesta edição, conforme estabelecido no item 5 do Regulamento da OCM 2026, publicado por meio da Resolução SME nº 555, de 25 de maio de 2026.

1.1.2. Para que os professores e diretores sejam elegíveis ao reconhecimento e as unidades

escolares à premiação, a participação dos estudantes na 1ª Fase deverá ser igual ou superior a 90% (noventa por cento) em cada unidade escolar.

1.1.2.1. Para fins de apuração do percentual previsto neste item, será considerada a relação entre o quantitativo de estudantes participantes da 1ª Fase da OCM 2026 e o quantitativo de estudantes elegíveis constante da base oficial utilizada pela SME para a realização da referida fase.

1.1.3. A SME é responsável pela gestão da cerimônia de premiação.

1.1.4. O local e a data do evento serão divulgados oportunamente nos canais oficiais da SME.

1.1.5. A cerimônia de premiação poderá ocorrer de forma descentralizada em cada Coordenadoria Regional de Educação, conforme planejamento a ser divulgado.

1.1.6. Todos os certificados de menção honrosa conferidos aos estudantes deverão ser emitidos pela respectiva Coordenadoria Regional de Educação, conforme modelo a ser divulgado oportunamente pelo nível central da SME Rio.

1.1.7. A identificação das medalhas como sendo de ouro, prata e bronze representa apenas a cor do objeto e não sua composição material.

1.1.8. As unidades escolares exclusivas de Ensino Fundamental de Anos Iniciais (2º ao 5º ano) que possuam turmas de 6º ano Carioca, concorrerão apenas ao reconhecimento e aos prêmios referentes ao Ensino Fundamental de Anos Iniciais. Os estudantes do 6º ano concorrerão normalmente em seu ano de escolaridade.

1.1.9. As unidades escolares que ofertem, concomitantemente, turmas de Ensino Fundamental de Anos Iniciais e Ensino Fundamental de Anos Finais concorrerão nos respectivos segmentos, observados os critérios de classificação, premiação e reconhecimento estabelecidos neste Regulamento.

1.1.10. Para fins desta Resolução, a unidade escolar, o professor e o diretor considerados para premiação e reconhecimento serão aqueles vinculados à unidade escolar em que o estudante realizou a 2ª Fase da OCM 2026.

1.1.11. Para fins de cômputo das premiações e dos reconhecimentos previstos nesta Resolução, os resultados obtidos pelos estudantes serão atribuídos à unidade escolar em que realizaram a 2ª Fase da Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2026, ressalvada a premiação dos estudantes do Ensino Fundamental de Anos Finais, cuja classificação observará o desempenho obtido na 3ª Fase, quando aplicável. Na hipótese de transferência de turma ou de unidade escolar entre as fases da Olimpíada, serão considerados os vínculos da unidade escolar, da turma, do(a) professor(a) e do(a) diretor(a) registrados nos sistemas oficiais da Secretaria Municipal de Educação na data de realização da 2ª Fase.

1.2. Premiação para os estudantes

1.2.1. Serão concedidos os prêmios de mérito aos estudantes do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental, observada, exclusivamente para fins de distribuição das premiações previstas nesta Resolução, a organização por ano de escolaridade constante do quadro abaixo.

OCM 2026	
Nível	Ano de Escolaridade
Nível Mirim 1	2º e 3º anos
Nível Mirim 2	4º e 5º anos
Nível 1	6º ano, Carioca I e EJA II Bloco 1
Nível 1	7º ano
Nível 2	8º ano, Carioca II e EJA II Bloco 2
Nível 2	9º ano

1.2.2. Considerando que a distribuição das premiações é realizada por ano de escolaridade, os estudantes do Carioca I e da EJA II Bloco 1 concorrerão, para fins de medalhas, certificados e demais

premiações, na mesma categoria dos estudantes do 6º ano do Ensino Fundamental.

1.2.3. Da mesma forma, os estudantes do Carioca II e da EJA II Bloco 2 concorrerão, para fins de medalhas, certificados e demais premiações, na mesma categoria dos estudantes do 8º ano do Ensino Fundamental.

1.2.4. As equivalências previstas neste item aplicam-se exclusivamente aos critérios de premiação, permanecendo a classificação dos estudantes disciplinada pelo Regulamento da OCM 2026, aprovado pela Resolução SME nº 555.

1.2.5. Medalhas

1.2.5.1. Serão concedidas 3.000 (três mil) medalhas, sendo 1.000 (mil) unidades de ouro, 1.000 (mil) unidades de prata e 1.000 (mil) unidades de bronze, assegurada a distribuição equitativa para alunos e alunas, proporcionalmente ao quantitativo de estudantes de cada grupamento, conforme especificado no quadro abaixo.

Premiação OCM 2026 Medalhas			
Quantitativo de medalhas por grupamento, para cada categoria (ouro, prata e bronze)			
Grupamento	Medalhas para Alunos	Medalhas para Alunas	Total de Medalhas por categoria
2º ano	59	59	118
3º ano	61	61	122
4º ano	67	67	134
5º ano	67	67	134
6º ano e EJA II Bloco 1	66	66	132
7º ano	61	61	122
8º ano e EJA II Bloco 2	65	65	130
9º ano	54	54	108
Total	500	500	1000

1.2.5.2. As 1.000 (mil) medalhas de ouro serão concedidas aos estudantes classificados nas colocações mais altas na prova da 2ª Fase, assegurada a distribuição equitativa para alunos e alunas, observados os limites de medalhas estabelecidos para cada grupamento no item 1.2.5.

1.2.5.3. As 1.000 (mil) medalhas de prata serão concedidas aos estudantes classificados nas colocações mais altas subsequentes ao grupo dos premiados com medalha de ouro na prova da 2ª Fase, assegurada a distribuição equitativa para alunos e alunas, observados os limites de medalhas estabelecidos para cada grupamento no item 1.2.5.

1.2.5.4. As 1.000 (mil) medalhas de bronze serão concedidas aos estudantes classificados nas colocações mais altas subsequentes ao grupo dos premiados com medalha de prata na prova da 2ª Fase, assegurada a distribuição equitativa para alunos e alunas, observados os limites de medalhas estabelecidos para cada grupamento no item 1.2.5.

1.2.6. Certificado de Menção Honrosa

1.2.6.1. Serão concedidos 3.000 (três mil) Certificados de Menção Honrosa aos estudantes classificados nas colocações mais altas subsequentes ao grupo dos premiados com medalha de bronze na prova da 2ª Fase, assegurada a distribuição **equitativa** para alunos e alunas, proporcionalmente ao quantitativo de alunos de cada grupamento, conforme especificado no quadro abaixo.

Premiação OCM 2026 Certificados
Quantitativo de Certificados por grupamento, para cada categoria

Grupamento	Certificados para Alunos	Certificados para Alunas	Total de Certificados por categoria
2º ano	177	177	354
3º ano	183	183	366
4º ano	201	201	402
5º ano	201	201	402
6º ano e EJA II Bloco 1	198	198	396
7º ano	177	177	354
8º ano e EJA II Bloco 2	201	201	402
9º ano	162	162	324
Total	1500	1500	3000

1.2.6.2. No caso das unidades escolares sem estudantes premiados (sem medalhas e sem certificados), será garantida uma menção honrosa para um aluno e uma aluna de cada nível, de acordo com as maiores classificações em cada nível respectivo, desde que não tenham tirado 0 (zero) na prova da 2ª Fase.

1.2.6.3. Para fins do disposto no item 1.2.1, consideram-se níveis da OCM 2026: OCM Mirim Nível 1, OCM Mirim Nível 2, OCM Nível 1 e OCM Nível 2.

1.2.7. Notebooks ou Tablets | Anos Iniciais

1.2.7.1. Será concedido o prêmio de um notebook ou um tablet, até o limite de 20 (vinte) alunos e 20 (vinte) alunas do Ensino Fundamental de Anos Iniciais, para os estudantes que alcançarem as maiores notas na prova da 2ª Fase, sendo distribuídos obedecendo a ordem de classificação e conforme os grupamentos (anos de escolaridade) e os limites de quantidade delimitados no quadro a seguir:

Premiação Anos Iniciais Notebook ou Tablet		
Grupamentos	Quantidade de Alunos	Quantidade de Alunas
2º ano	5	5
3º ano	5	5
4º ano	5	5
5º ano	5	5
Total	20	20

1.2.8. Viagem Internacional | Anos Finais

1.2.8.1. Serão concedidos os prêmios de viagem internacional com destino à Disney/NASA até o limite de 32 (trinta e dois) alunos e 32 (trinta e duas) alunas do Ensino Fundamental de Anos Finais que alcançarem as maiores notas na prova da 3ª Fase, sendo as vagas distribuídas obedecendo a ordem de classificação e conforme os anos de escolaridade e os limites de quantidade delimitados no quadro a seguir:

Premiação Anos Finais Viagem à Disney e Nasa		
Grupamentos	Quantidade de Alunos	Quantidade de Alunas
6º ano	8	8
7º ano	8	8
8º ano	8	8

9º ano	8	8
Total	32	32

1.2.8.2. A estrutura e o planejamento da viagem serão definidos e divulgados oportunamente pela SME.

1.2.8.3. A participação dos estudantes premiados na viagem internacional estará condicionada ao atendimento de todos os requisitos legais, documentais, migratórios e sanitários exigidos pelos órgãos competentes.

1.3. Premiação para as escolas

1.3.1. Troféu e Placa de Menção Honrosa

1.3.1.1. Será premiada com 1 (um) troféu e 1 (uma) placa de menção honrosa uma unidade escolar por cada Coordenadoria Regional de Educação, de acordo com a maior média obtida entre as unidades escolares da sua respectiva CRE, considerando-se o total de pontos dos seus estudantes de Ensino Fundamental de Anos Iniciais (OCM Mirim Nível 1 e Nível 2), participantes na 2ª Fase, conforme estabelecido no item 5.3 do Regulamento da OCM 2026, publicado por meio da Resolução SME nº 555, de 25 de maio de 2026.

1.3.1.2. Será premiada com 1 (um) troféu e 1 (uma) placa de menção honrosa uma unidade escolar por cada Coordenadoria Regional de Educação, de acordo com a maior média obtida entre as unidades escolares da sua respectiva CRE, considerando-se o total de pontos dos seus estudantes de Ensino Fundamental de Anos Finais (OCM Nível 1 e Nível 2), participantes na 2ª Fase, conforme estabelecido no item 5.3 do Regulamento da OCM 2026, publicado por meio da Resolução SME nº 555, de 25 de maio de 2026.

1.3.1.3. Será premiada, com 1 (uma) placa de menção honrosa, uma unidade escolar que ofereça a modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA e que obtenha a maior média entre as unidades escolares da Rede, apurada com base no desempenho dos estudantes da EJA II Bloco 1 e da EJA II Bloco 2 participantes da 2ª Fase da Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2026, conforme o disposto no item 5.3 do Regulamento da OCM 2026, aprovado pela Resolução SME nº 555, de 25 de maio de 2026.

1.3.1.4. Para fins das premiações previstas no item 1.3.1.3, concorrerão as unidades escolares que ofereçam a modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA e que atendam aos critérios de participação e elegibilidade estabelecidos neste Regulamento.

1.3.1.4.1. A classificação das unidades escolares da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA observará as especificidades da modalidade e as equivalências de níveis previstas neste Regulamento.

1.3.1.5. A premiação das escolas está vinculada à classificação dos estudantes e à taxa mínima de participação de 90% dos estudantes na 1ª Fase da OCM, não sendo admitido critério diverso.

2. DO RECONHECIMENTO AOS PROFESSORES E DIRETORES

2.1. Do Reconhecimento aos Professores(as)

2.1.1. Serão reconhecidos(as), com Certificados de Menção Honrosa, 8 (oito) professores(as) da Rede, sendo 1 (um) para cada ano de escolaridade, do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental, classificados(as) em ordem decrescente das médias apuradas com base no desempenho dos estudantes participantes da 2ª Fase da Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2026 vinculados às respectivas turmas, conforme o disposto no item 5.3 do Regulamento da OCM 2026, aprovado pela Resolução SME nº 555, de 25 de maio de 2026.

2.1.2. Será concedido Certificado de Menção Honrosa a 1 (um) professor(a) da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA que obtiver a maior média, apurada com base no desempenho dos estudantes da EJA II Bloco 1 e da EJA II Bloco 2 participantes da 2ª Fase da Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2026, observados os critérios estabelecidos nesta Resolução e no

Regulamento da OCM 2026, aprovado pela Resolução SME nº 555, de 25 de maio de 2026.

2.1.2.1. A apuração dos resultados para fins do reconhecimento do(a) professor(a) da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA considerará as especificidades da modalidade e as equivalências de níveis previstas no Regulamento da OCM 2026.

2.1.3. Apenas poderão ser reconhecidos(as) os(as) professores(as) vinculados(as) a, no mínimo, 2 (dois) estudantes classificados e desde que ao menos um deles tenha obtido algum prêmio.

2.1.4. Para as turmas de Ensino Fundamental de Anos Iniciais, 6º ano Carioca, Carioca I e Carioca II, somente poderão ser reconhecidos os(as) professores(as) generalistas que são considerados(as) regentes das turmas.

2.1.5. Para as turmas de Ensino Fundamental de Anos Finais, EJA II Bloco 1 e EJA II Bloco 2, somente poderão ser reconhecidos os(as) professores(as) que sejam responsáveis pela disciplina de Matemática.

2.1.6. Professores(as) regentes em mais de um ano de escolaridade participarão em todos os anos de escolaridade, recebendo uma média específica para cada um deles, caso possuam estudantes classificados para 2ª Fase.

2.1.7. Professores(as) regentes do 6º ano Carioca participarão dentre os professores do 6º ano, sem nenhum tipo de diferenciação.

2.1.8. O professor regente que fará jus à pontuação referente a um estudante premiado, para fins do reconhecimento previsto neste Regulamento, será definido com base nas informações fornecidas pelas escolas no campo de preenchimento próprio do Cadastro de Turmas no Sistema de Gestão Acadêmica - SGA, por ocasião da prova de 2ª Fase.

2.1.9. As informações relativas à vinculação dos professores às respectivas turmas deverão estar devidamente registradas e atualizadas no Sistema de Gestão Acadêmica - SGA até a data estabelecida em ato específico da SME.

2.1.10. Turmas que não tiverem seus professores devidamente preenchidos no SGA neste prazo não terão seus resultados computados para a pontuação de seus professores.

2.1.11. O resultado referente ao reconhecimento de professores previsto neste item poderá servir como critério para oferta de ações formativas a ser regulamentada em momento oportuno por instrumento próprio.

2.2. Do Reconhecimento aos Diretores

2.2.1. Serão reconhecidos, com Certificados de Menção Honrosa, 3 (três) diretores de escolas participantes, da seguinte forma:

2.2.2. Será reconhecido(a), com Certificado de Menção Honrosa, 1 (um) diretor(a) de unidade escolar do Ensino Fundamental de Anos Iniciais cuja unidade escolar obtenha a maior média, apurada com base no desempenho dos estudantes do 2º ao 5º ano participantes da 2ª Fase da Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2026, conforme o disposto no item 5.3 do Regulamento da OCM 2026, aprovado pela Resolução SME nº 555, de 25 de maio de 2026.

2.2.3. Será reconhecido(a), com Certificado de Menção Honrosa, 1 (um) diretor(a) de unidade escolar do Ensino Fundamental de Anos Finais cuja unidade escolar obtenha a maior média, apurada com base no desempenho dos estudantes do 6º ao 9º ano, do Carioca I e do Carioca II participantes da 2ª Fase da Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2026, conforme o disposto no item 5.3 do Regulamento da OCM 2026, aprovado pela Resolução SME nº 555, de 25 de maio de 2026.

2.2.4. Será reconhecido(a), com Certificado de Menção Honrosa, 1 (um) diretor(a) de unidade escolar que oferte a modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, cuja unidade escolar obtenha a maior média, apurada com base no desempenho dos estudantes da EJA II Bloco 1 e da EJA II Bloco 2 participantes da 2ª Fase da Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2026, conforme o disposto no item 5.3 do Regulamento da OCM 2026, aprovado pela Resolução SME nº 555, de 25 de maio de 2026.

2.2.5. Os diretores das escolas exclusivas de Ensino Fundamental de Anos Iniciais que possuem turmas de 6º ano carioca, concorrerão apenas entre as escolas de Ensino Fundamental de Anos Iniciais, mas contando com seus estudantes de 6º ano premiados na 2ª Fase para sua pontuação.

2.2.6. Os diretores das unidades escolares que ofertem, concomitantemente, turmas de Ensino Fundamental de Anos Iniciais e Ensino Fundamental de Anos Finais concorrerão em ambos os segmentos, observados os critérios estabelecidos neste Regulamento.

2.2.7. Os diretores das unidades escolares que ofertem a modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA concorrerão na categoria de reconhecimento da modalidade.

2.2.8. A participação dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA observará as regras gerais de classificação e premiação da OCM 2026, respeitadas as equivalências de níveis previstas neste Regulamento.

2.2.9. O resultado referente ao reconhecimento de diretores previsto neste item poderá servir como critério para oferta de ações formativas a ser regulamentada em momento oportuno por instrumento próprio.

3. DOS RESULTADOS DA OCM 2026

3.1. A divulgação dos Resultados da 1ª, 2ª e 3ª Fase se dará por meio do endereço eletrônico <https://ocm.prefeitura.rio>, conforme previsto em Cronograma constante na Resolução SME nº 555, de 25 de maio de 2026, e resoluções aditivas subsequentes.

3.2. A direção de cada unidade escolar terá acesso aos resultados de todos os estudantes da sua respectiva escola, contendo o número de acertos, a classificação e as opções de respostas de cada estudante, referentes a cada Fase da OCM 2026.

3.3. As Direções das Unidades Escolares com estudantes finalistas na 3ª Fase receberão, ainda, os resultados da 3ª Fase da OCM Nível 1 e Nível 2 (Anos Finais), por meio do e-mail institucional de cada unidade escolar e gerência de educação (GED) de cada CRE.

3.4. Cabe à unidade escolar a conferência das opções de respostas com os cartões-resposta dos estudantes da OCM 2026, em cada Fase da OCM 2026 e a apresentação de recurso em caso de divergências, conforme procedimento estabelecido em tópico específico nesta Resolução.

3.5. Cabe à unidade escolar dar publicidade em suas dependências e informar aos estudantes e aos seus familiares, as datas de divulgação dos resultados de cada Fase da OCM 2026, conforme cronograma constante na Resolução SME nº 555, de 25 de maio de 2026, e resoluções aditivas subsequentes.

3.6. O estudante terá acesso exclusivamente ao seu resultado em cada fase da OCM 2026 na qual tenha participado, por meio do endereço eletrônico <https://ocm.prefeitura.rio>, mediante login com seu **número de matrícula** e **data de nascimento**, sendo informado da sua premiação e/ou da sua classificação para a fase subsequente, quando for o caso.

3.7. O estudante, quando maior de idade, ou o responsável legal do estudante, quando menor de idade, poderão interpor recurso, conforme procedimento estabelecido em tópico específico nesta Resolução.

3.8. O Resultado Final da OCM 2026, relativo aos resultados dos estudantes, escolas, professores e diretores, ficará disponível no portal eletrônico <https://ocm.prefeitura.rio>, conforme cronograma constante na Resolução SME nº 555, de 25 de maio de 2026, e resoluções aditivas subsequentes.

4. DOS RECURSOS

4.1. O estudante, quando maior de idade, o responsável legal do estudante, quando menor de idade, a unidade escolar onde o estudante esteja matriculado ou a Coordenadoria Regional de Educação referente aos estudantes matriculados em unidades de sua abrangência, poderão interpor recurso, **no prazo de até 3 (três) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a divulgação

dos Resultados, conforme cronograma constante na Resolução SME nº 555, de 25 de maio de 2026, e/ou resoluções aditivas subsequentes.

4.2. O prazo para interposição de recurso encerrar-se-á às 23h59 do último dia útil previsto neste Regulamento, sendo considerada, para fins de tempestividade, a data e o horário registrados no envio da mensagem eletrônica.

4.3. O recurso previsto neste item deverá ser apresentado por meio do Formulário de Recurso constante do Anexo I desta Resolução, exclusivamente por intermédio do e-mail institucional ocm@rioeduca.net, com cópia para olimpiadas.sme@rioeduca.net.

4.4. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 4.2, e nem por qualquer outro meio diferente do descrito no item 4.3 desta Resolução.

4.5. Quando o recurso for interposto pela unidade escolar ou pela CRE, deverá ser anexada ao Formulário de Recurso uma cópia do **cartão-resposta** da prova da Fase respectiva da OCM 2026 do respectivo estudante.

4.6. Quando o recurso for interposto por estudante maior de idade ou por responsável legal, quando o estudante for menor de idade, será solicitada à unidade escolar sinalizada no Formulário de Recurso a **cópia do cartão-resposta** do respectivo estudante, da prova de Fase da OCM 2026 em questão.

4.7. A ausência do cartão-resposta ou de documentação indispensável à análise poderá inviabilizar a apreciação do recurso, hipótese em que o pedido poderá ser indeferido por insuficiência de elementos para análise.

4.8. O resultado referente à análise dos recursos interpostos será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do **primeiro dia útil** seguinte ao término do prazo indicado para fins de interposição do recurso, após análise da **Comissão de Monitoramento** prevista no item 5.5.1 da Resolução SME nº 555, de 25 de maio de 2026, por meio dos e-mails informados no Formulário do Recurso, sendo atualizado o resultado do aluno, quando for o caso, no endereço eletrônico <https://ocm.prefeitura.rio>.

4.9. O solicitante poderá requerer cópia do parecer final do recurso avaliado exclusivamente por meio do e-mail [<ocm@rioeduca.net>](mailto:ocm@rioeduca.net), com cópia para o [<olimpiadas.sme@rioeduca.net>](mailto:olimpiadas.sme@rioeduca.net).

5. DOS CASOS OMISSOS

5.1. Os casos omissos e as situações excepcionais não previstas neste Regulamento serão analisados e decididos pela Comissão de Monitoramento da Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2026.

ANEXO I FORMULÁRIO DE RECURSO OCM 2026

1. SOLICITANTE

- () Estudante maior de idade
- () Responsável legal do estudante menor de idade
- () Unidade Escolar
- () Coordenadoria Regional de Educação

2. DADOS DO SOLICITANTE

- Nome completo do Solicitante:
- Matrícula (quando servidor público):
- E-mail para devolutiva do recurso:
- Telefone e WhatsApp para contato:

3. DADOS DO ESTUDANTE

- Nome completo do Estudante:
- Matrícula do Estudante:
- Data de Nascimento do Estudante:
- Unidade Escolar do Estudante:
- Ano de Escolaridade e Turma do Estudante:

4. CÓPIA DO CARTÃO RESPOSTA

- () Enviada em anexo
- () Entregue em auditoria
- () Outra. Descrever:

5. DO RECURSO

A apresentação do motivo da interposição do recurso em fase do resultado é obrigatória.
O Formulário de Recurso deverá ser encaminhado para oe-mail <ocm@rioeduca.net>, com cópia para <olimpiadas.sme@rioeduca.net>.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Solicitante

Obs.: Quando o recurso for interposto pela unidade escolar ou pela CRE, deverá ser anexada uma **cópia do cartão-resposta** do aluno citado no pedido. Quando interposto por aluno maior de idade ou por responsável legal, quando o aluno for menor de idade, será solicitada à unidade escolar sinalizada no Formulário a **cópia do cartão-resposta** do estudante.